

EDITAL

DERRAMA PARA COBRANÇA NO ANO DE 2013

João António de Sousa Pais Lourenço, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Santa Comba Dão, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea v) do nº 1 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração que lhe foi produzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **faz público**, nos termos do nº 1 do artº 91º da mesma Lei, que, por deliberação tomada pelo Executivo em 04 de setembro de 2012, sancionada em Assembleia Municipal de 21 de Setembro de 2012, foi lançada, para cobrança no ano de 2013, uma derrama no valor de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), com vista a reforçar a capacidade financeira do Município. A criação desta derrama é efectuada ao abrigo da faculdade tributária prevista no nº 1 do artigo 14º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e ainda no sítio www.cm-santacombadao.pt.

Paços do Concelho de Santa Comba Dão, 02 de outubro de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal,